



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 09/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei n° 35/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas orçamentárias no Anexo I, alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos, II e III e sua estrutura no Anexo IV, da Lei n° 6.490, de 11 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Relatoria: Poder Executivo.

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas orçamentárias no Anexo I, alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos, II e III e sua estrutura no Anexo IV, da Lei n° 6.490, de 11 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período 2022/2025”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer n° 083/2023, manifestou-se pela viabilidade da aprovação.

III- PARECER CONTÁBIL

Considerando as perspectivas contábeis, financeiras e orçamentárias, não há nada que impeça a tramitação e deliberação plenária.

IV- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que nada impede, do ponto de vista orçamentário, a tramitação da matéria até a decisão final do Plenário desta Casa de Leis.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

V- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Professor Felipe Guimarães
Membro

